

Continental 
The Future in Motion



Continental

Código de Conduta 2019

Prezados colaboradores,

Em 2019, nós revisamos o nosso Código de Conduta (“Code of Conduct”) da Continental. Com a nova versão, descrevemos ainda mais claramente o âmbito dos nossos valores e da nossa criação de valores na Continental. A sua base são nossa visão e missão comuns, nossos quatro valores corporativos Confiança, Paixão por vencer, Liberdade para agir e Uns pelos outros e a sustentabilidade das nossas ações.

O Código de Conduta da Continental é parte integrante da nossa cultura corporativa global. Ele se aplica a toda a nossa organização. Ele apoia as nossas ações em conformidade com leis, regulamentos e diretrizes internas. Assim, cada um de nós tem mais clareza, segurança e liberdade de ação na própria conduta.

Nós vencemos por meios justos. Esta é a nossa Paixão por vencer. Ações ilegais, antiéticas ou irresponsáveis, por sua vez, prejudicam a nossa organização. Elas destroem a confiança. Elas põem em risco o nosso sucesso e a nossa boa reputação. Nós conquistamos a confiança dos nossos clientes, parceiros de negócios, colaboradores e todos os outros stakeholders sobretudo através da integridade e da credibilidade. Só assim geramos valor juntos para eles e para todos nós. Assim, convencemos e vencemos em meio à concorrência global com nossos produtos, sistemas e serviços.

Nós somos Uns pelos outros na nossa equipe global da Continental. Promovemos o respeito aos direitos humanos e condições de trabalho justas. O nosso ambiente de trabalho é livre de qualquer forma de discriminação. Estamos comprometidos com isso. A nossa diversidade nos permite obter diferentes perspectivas. Elas são a fonte da nossa capacidade de inovação. Com ela, melhoramos o nosso desempenho e fortalecemos a nossa união.

O respeito ao direito e à lei é incontestável. Somente uma conduta sustentável e responsável nos torna aptos para o futuro. Para isso, preservamos os recursos e promovemos a proteção climática e ambiental. Nós cumprimos a nossa responsabilidade para com nossos stakeholders e a sociedade. Isso se aplica pessoalmente a cada um de nós, pois em nossos valores e na nossa criação de valores, todos assumem a responsabilidade pelas próprias ações e condutas. Assim, contribuímos juntos significativamente para uma organização saudável, sucessos saudáveis e um mundo saudável.

Em caso de dúvidas ou para sugestões, entre em contato com a nossa organização de Compliance. Ela é a sua parceira confiável para vitórias justas. E só isso conta!

Diretoria Executiva da Continental AG



Hans-Jürgen Duensing

Dr. Ariane Reinhart

Frank Jourdan

Dr. Elmar Degenhart

Helmut Matschi

Christian Kötz

Nikolai Setzer

Wolfgang Schäfer

Andreas Wolf

I. Preâmbulo

A Continental está comprometida com a honestidade e a integridade.

Conforme descrito na visão e na missão a Continental está ciente do seu papel na sociedade e da responsabilidade associada de fazer uma contribuição ativa para o desenvolvimento sustentável. Estamos convencidos de que os nossos valores empresariais (BASICS) “Confiança, Paixão por vencer, Liberdade para agir e Uns pelos outros” nos permitem criar valor sustentável para todos os nossos stakeholders e para as sociedades em que atuamos. Para a Continental, ação sustentável e responsável significa respeitar o direito e a lei, conservar recursos e promover a proteção climática e ambiental, cumprindo nossa responsabilidade para com nossos colaboradores, parceiros, fornecedores, clientes e sociedade. Estamos fortemente comprometidos com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU (UN Sustainable Development Goals). A Continental assume, portanto, seu compromisso com o Pacto Global das Nações Unidas e apoia seus dez princípios sobre direitos humanos, normas trabalhistas, proteção ambiental e luta anticorrupção.

A Continental reconhece que os requisitos legais e culturais podem variar no mercado global. Este código de conduta (doravante referido como o “Código de Conduta Continental”) estabelece normas importantes que – além dos nossos valores empresariais – servem de base vinculante para as atividades comerciais da Continental em todo o mundo.

O Código de Conduta Continental estipula que cada funcionário, cada dirigente, cada diretor executivo e cada membro do Conselho de Administração assumam a respon-

sabilidade por suas ações e sua conduta e deve servir como uma diretriz corporativa para a nossa conduta no trabalho diário. O Código de Conduta também ilustra as metas e os princípios éticos para nossas atividades comerciais e como pretendemos trabalhar juntos.

A Continental reserva-se o direito de adaptar este Código de Conduta se os desenvolvimentos assim o exigirem. Quaisquer adequações serão comunicadas internamente no Grupo. A versão atual é publicada em nosso site e em nossa intranet.

II. As regras, Explicações e Exemplos

O Código de Conduta Continental contém regras básicas que devemos seguir, acompanhadas de explicações e de exemplos correspondentes. As explicações e exemplos não se destinam a ser exaustivos e servem apenas para fins ilustrativos.

1. Aplicação

A regra:

O Código de Conduta Continental aplica-se tanto à Continental AG quanto a todas as suas subsidiárias, incluindo participações minoritárias em empresas nas quais uma empresa do Grupo Continental exerça controle empresarial (doravante coletivamente referidas como “Continental AG” ou “Grupo Continental”).

O Código de Conduta Continental também se aplica a todos os funcionários, dirigentes, diretores executivos e membros do Conselho de Administração (doravante re-

feridos como “nós”, “nosso(a)”, “nos”, “você” ou “seu(sua)”, conforme aplicável).

Além disso, o termo “Regras da Continental” abrange todas as diretrizes internas, manuais, normas e regulamentos aprovados ou publicados no nível relevante, conforme definido pela “House of Rules” (Casa de Regras) em (Continental at a Glance > Guidance and Rules > All Continental Rules). Separadamente, existem outros princípios e instruções.

Explicações:

O Código de Conduta Continental aplica-se a todas as entidades jurídicas do Grupo Continental, independentemente da sua forma legal, do país da subsidiária, da fábrica ou da unidade. Ele se aplica igualmente a todos os funcionários destas entidades jurídicas, independentemente do seu cargo, função ou nível de emprego, bem como a quaisquer membros dos órgãos societários destas entidades.

Exemplo:

O Código de Conduta Continental aplica-se, entre outros, à Continental Automotive GmbH, Alemanha, à Continental Automotive Czech Republic s.r.o., República Checa, à Continental Tyres Ltd., Reino Unido, à Continental Tyre South Africa (Pty.) Ltd., África do Sul, à Continental Tire the Americas, LLC, EUA, à Continental Automotive Corporation (Lian Yun Gang) Co., Ltd., China, à Benecke-Kaliko AG, Alemanha e à Elektrobot Automotive GmbH, Alemanha, bem como a todos os seus funcionários e membros dos órgãos societários.

2. Cumprimento do Código de Conduta Continental

A regra:

Estamos comprometidos com o cumprimento do Código de Conduta Continental, cujas regras reconhecemos como obrigatórias e parte integrante do nosso trabalho diário. A Continental não tolera quaisquer violações do Código de Conduta Continental (“tolerância zero”).

Ninguém deve se envolver em condutas que possam razoavelmente constituir uma violação do Código de Conduta Continental.

Comportamentos que violem o Código de Conduta Continental também podem constituir uma violação das leis locais aplicáveis. O não cumprimento do Código de Conduta ou das leis aplicáveis pode resultar em medidas disciplinares ou até mesmo na demissão.

Explicações:

As regras do Código de Conduta Continental não abrangem todos os problemas que possam surgir. Em vez disso, elas esboçam princípios vinculantes que devem servir de diretriz no seu trabalho diário.

Se surgirem dúvidas ou existirem incertezas em relação à aplicação do Código de Conduta Continental, é seu dever usar a sensatez e o bom senso. Você tem a possibilidade de esclarecer os requisitos relevantes do Código de Conduta Continental com o seu superior, seu Departamento de Recursos Humanos, Departamento Jurídico, Departamento de Compliance ou seu coordenador de Compliance. Os dados de contato das divisões a consultar em caso de dúvidas encontram-se nas páginas da Intranet da Continental.



3. Responsabilidade pelas Nossas Ações e Nossa Conduta

A regra:

Assumimos responsabilidade pessoal por todas as nossas ações e condutas e agimos sempre com o melhor do nosso conhecimento e da nossa consciência em todos os assuntos que se referem à Continental.

Explicações:

Se tiver dúvidas ou incertezas com relação a uma instrução que tenha recebido do seu superior, você pode entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos, Jurídico ou de Compliance para verificar se a instrução está em conformidade com o Código de Conduta Continental ou outras regras, princípios e instruções da Continental.

4. Cumprimento das Leis, Regulamentos e Regras Internas do Grupo, Normas e Instruções

A regra:

Cumprimos todas as leis e regulamentos aplicáveis dos países em que operamos. Além disso, cumprimos todas as regras, princípios e instruções internos da empresa.

Explicações:

O cumprimento das leis e dos regulamentos aplicáveis é obrigatório. Como essas leis e regulamentos podem variar de um país para outro, não é possível listá-los especificamente neste Código de Conduta Continental.

Uma violação das leis e regulamentos aplicáveis e, conseqüentemente, do Código de Conduta Continental, pode resultar em sanções penais, sanções monetárias e perda

de reputação para a Continental, bem como em sanções pessoais.

Se você tiver dúvidas ou incertezas sobre se uma determinada conduta é aceitável, entre em contato com o seu Departamento Jurídico ou de Compliance, ou entre em contato com o departamento responsável quanto às diretrizes ou políticas internas.

Exemplos de Regras da Continental:

As regras da Continental incluem, entre outras, políticas e manuais para:

- › Signatários autorizados
- › Investimentos financeiros
- › Guarda de documentos
- › Regras de negócios padrão
- › Integridade de produtos
- › Segurança da informação

Exemplo 1:

Você deseja celebrar um contrato de fornecimento com um fornecedor para o fornecimento de capas de plástico para chaves. As negociações revelam-se muito difíceis e demoram muito tempo. O prazo de fornecimento do produto acabado especificado pelo cliente vai expirar em dois meses. Para poder cumprir o prazo de entrega, você considera contornar o processo de assinatura e aprovação da Continental e assinar você mesmo o contrato de fornecimento.

Conduta Desejada:

As regras da Continental aplicáveis devem ser seguidas, apesar de toda a pressão de tempo. A diretriz da empresa "Sign-off authority and External Representation" (formalmente conhecida como P 20.1) regula as aprovações que devem ser obtidas para todos os contratos. O "princípio dos quatro olhos" deverá sempre ser observado.

Exemplo 2:

Você acredita que as normas de segurança podem não estar sendo cumpridas em uma das instalações da Continental. O que você deve fazer?

Conduta Desejada:

Entre em contato com o departamento responsável pela aplicação da norma relevante, como o Responsável pelo USG, Departamento de Qualidade ou Departamento de Recursos Humanos, para analisar a questão.

5. Respeito pelos Direitos Humanos e pelas Condições de Trabalho Justas

A regra:

Como empresa e como indivíduos, temos a responsabilidade de respeitar os direitos humanos e as condições de trabalho justas. Queremos contribuir ativamente para a sua implementação, tratando com equidade e respeito os nossos colegas, funcionários, futuros potenciais funcionários, fornecedores, clientes e todas as outras pessoas com quem fazemos negócios. As normas internacionalmente reconhecidas da Organização Internacional do Trabalho (OIT), entre outras, norteiam nossas ações. Isto inclui, pelo menos: todos os funcionários têm direito à liberdade de associação e à representação dos seus interesses por representantes eleitos. Rejeitamos firmemente todas as formas de trabalho infantil e escravo. Não toleraremos qualquer forma de assédio ou abuso físico ou psicológico. Temos o compromisso conjunto de criar um ambiente de trabalho livre de toda a discriminação com base em gênero, idade, raça, cor, origem social ou étnica, cidadania, orientação sexual, convicções religiosas ou políticas e outras características legalmente protegidas. Portanto, abordamos de forma

ativa e construtiva a conduta inadequada e procuramos resolver conflitos em conjunto. Se você achar que está ocorrendo uma conduta inadequada, entre em contato com o departamento local de Recursos Humanos ou de Compliance.

Temos orgulho da diversidade que nossos funcionários trazem para nossa empresa em todo o mundo. Juntos queremos usar a diversidade como gênero, culturas e religião como diferentes perspectivas de inovação e desempenho. De acordo com os "Women's Empowerment Principles" das Nações Unidas, que assinamos, queremos promover o empoderamento das mulheres para que participem plenamente da vida econômica em todos os países e áreas de negócios, fortalecendo assim as sociedades em que conduzimos os nossos negócios.

Explicações:

Para a Continental, os direitos humanos, as condições de trabalho justas e o respeito mútuo são símbolos do nosso valor corporativo "Uns pelos outros". Estamos convencidos de que o nosso compromisso com os direitos humanos e as condições de trabalho justas reforça a nossa força inovadora, desempenho e coesão, fortalece as nossas relações com clientes, fornecedores e outras partes interessadas e promove o desenvolvimento econômico nos nossos mercados e regiões. Independentemente das condições culturais ou legais em que cada país em que atuamos como empresa opera, cada funcionário deve desempenhar um papel ativo na criação de uma atmosfera de trabalho confiável e segura em todas as hierarquias. Portanto, a regra se aplica a todos os funcionários e em todos os processos da empresa. Se tiver alguma dúvida ou sugestão, entre em contato com o departa-

mento local de Recursos Humanos ou de Compliance.

Exemplo 1:

Um gerente de vendas deve ser contratado para o Departamento de Vendas. Você acredita que o negócio de vendas é um "assunto de homem" e está considerando apenas candidatos do sexo masculino para a posição de gerente de vendas.

Conduta Desejada:

Você não tem permissão para procurar apenas por candidatos do sexo masculino, nem pode rejeitar candidaturas de candidatas do sexo feminino com base no sexo, pois isto constitui discriminação de gênero. Sua busca deve ser baseada nas qualificações, habilidades e experiências dos candidatos e em como estes atendem aos requisitos básicos da posição, independentemente do sexo do candidato.

Exemplo 2:

Você nota que, durante meses, um colega é regularmente criticado pelo seu superior por seu trabalho mal feito. Há três semanas, o superior vem gritando com o colega, de forma audível para todos e o insultando com declarações de que ele provavelmente está muito acima do peso para fazer seu trabalho corretamente.

Conduta Desejada:

O feedback sobre o próprio trabalho é importante para o desenvolvimento pessoal de cada funcionário da Continental. No entanto, isto deve ser sempre feito de forma construtiva e apreciativa. A conduta aqui descrita deve ser classificada como abuso verbal ("Mobbing") ou violência psicológica e pode ter consequências disciplinares e criminais para o superior. Entre em contato com o Departamento de Recursos Humanos local ou denuncie o caso anonimamen-

te à Linha Direta de Compliance e Anticorrupção da Continental a qualquer momento

Exemplo 3:

Você está ouvindo rumores de que um fornecedor com quem sua fábrica trabalha usou trabalho infantil em uma das suas instalações de produção.

Conduta Desejada:

Entre em contato com o seu Departamento de Compras ou com a Linha Direta de Compliance e Anticorrupção. Existe uma presunção inicial de inocência, mas o caso deve ser investigado de forma mais aprofundada. Não toleramos o trabalho infantil, tanto nas nossas próprias atividades comerciais quanto na nossa cadeia de suprimentos. Se isto for confirmado, a relação de negócios com o fornecedor deve ser reavaliada.

6. Saúde, Segurança, Meio Ambiente e Integridade do Produto

A regra:

A segurança e a proteção da saúde é uma parte essencial da nossa responsabilidade e das nossas atividades comerciais. Somos obrigados a tomar medidas de segurança e de proteção da saúde, seguir os regulamentos e instruções de trabalho relevantes e usar o equipamento de proteção exigido por lei.

A proteção ambiental é parte integrante da nossa política corporativa. Para nós, negócios e meio ambiente não são mutuamente excludentes. Eles formam a base da criação de valor sustentável na Continental. Estamos empenhados em desenvolver e fabricar produtos seguros. Com os nossos processos e produtos, damos uma contribuição significativa para o uso sustentável dos

recursos, a proteção do meio ambiente e a proteção do clima. Esforçamo-nos por conservar os recursos, adaptando continuamente a nossa produção, a qualidade e o desempenho dos nossos produtos no que diz respeito à sua compatibilidade ambiental e reduzindo o consumo de energia, água, matérias-primas e fornecimentos operacionais.

Todos os dirigentes e funcionários são obrigados a cumprir as normas de segurança e saúde ocupacional e proteção ambiental. Se você tiver alguma dúvida ou comentário sobre estes temas em seu local de trabalho, entre em contato com o seu superior, Gerente de Meio Ambiente, Segurança e Saúde local ou com o seu Departamento de Recursos Humanos.

Exemplo:

Você é obrigado a usar capacete e sapatos de segurança durante o trabalho. Um dia, ao chegar ao trabalho, você percebe que se esqueceu de calçar os sapatos de segurança. Agora, você considera se deve regressar à zona do vestiário, que se encontra em outro edifício, e apanhar e calçar os seus sapatos de segurança.

Conduta Desejada:

Espera-se que todos os funcionários cumpram os regulamentos de segurança e este Código de Conduta Continental e usem roupas de proteção destinadas às suas necessidades no local de trabalho. No nosso exemplo, você precisará, portanto, pegar seus sapatos de segurança e calçá-los antes de assumir o seu trabalho.

7. Conduta Comercial Honesta**A regra:**

Tratamos os clientes, fornecedores e distribuidores da Continental de forma justa e honesta. O mesmo se aplica à busca dos interesses comerciais da Continental para os concorrentes da Continental. Não difundiremos rumores infundados nem faremos declarações falsas sobre os concorrentes e/ou seus produtos, nem nos envolveremos em outras práticas desleais destinadas à prejudicar os concorrentes.

8. Cumprimento das Leis Antitruste**A regra:**

Cumprimos todas as leis antitruste aplicáveis, incluindo, entre outras, as leis e regulamentos relacionados a, por exemplo, monopólios, concorrência desleal, restrições ao comércio e à concorrência e relacionamentos com concorrentes e clientes.

Estamos conscientes de que as violações antitruste podem resultar na nulidade de contratos, penalidades criminais, sanções monetárias e na perda de reputação para a Continental.

Sempre que tiver dúvidas sobre se uma determinada situação está em conformidade com as leis antitruste, consulte o Departamento de Compliance imediatamente.

Explicações:

Assim como todas as outras empresas, a Continental se esforça para aumentar seu volume de negócios e se tornar a empresa de maior sucesso em seus mercados. No entanto, isto deve ser feito de acordo com a lei. A legislação antitruste visa proteger a concorrência livre e leal e garantir que se-



jam tomadas medidas no melhor interesse dos consumidores.

Exemplo 1:

Acontece que você encontra um ex-colega em uma feira comercial que agora trabalha para um concorrente. Vocês compartilham recordações e, de repente, seu ex-colega pergunta se a Continental ajustará os preços de um determinado produto no contexto de um aumento nos preços da matéria-prima. Como você reage?

Conduta Desejada:

Você encerra a conversa e deixa claro que não está autorizado a falar com um concorrente sobre esses temas. Sob nenhuma circunstância você deve fornecer informações/respostas relacionadas a esta pergunta ou perguntas/conversações semelhantes relacionadas à troca de informações comercialmente sensíveis com concorrentes. Informe o Departamento de Compliance.

Exemplo 2:

Você recebe uma chamada de um cliente (do segmento automotivo) com quem realizamos negócios nas áreas relevantes. Ele pergunta como a Continental julga/avalia os fornecedores. Como você reage?

Conduta Desejada:

Você explica ao cliente que não lhe dará nenhuma informação. Embora o pedido venha de um cliente, fazemos negócios nas áreas relevantes e muito provavelmente somos concorrentes na busca de fornecedores. Em caso de dúvidas, entre em contato com o Departamento de Compliance.

Mais informações podem ser encontradas no manual Continental "Antitrust Compliance" (vide página da intranet: Continental at a Glance > Guidance and Rules > Compliance > Compliance main page - get the full in-

formation > Compliance Handbook & Guidances > Antitrust > Corporate Manual Antitrust).

9. Anticorrupção

A regra:

Nossas relações comerciais são regidas pela integridade e cumprimos estritamente todas as leis e regulamentos anticorrupção aplicáveis, incluindo aqueles relacionados ao suborno de funcionários públicos estrangeiros.

Nós nos esforçamos para construir relacionamentos positivos e cooperativos com os fornecedores e partes interessadas dos nossos clientes. Convites e pequenos presentes podem fortalecer relacionamentos, mas não os usaremos para influenciar relações ou decisões de negócios de forma desonesta.

Rejeitamos e não toleraremos qualquer forma de corrupção, suborno, roubo, peculato, extorsão ou pagamentos ilegais. Não faremos pagamentos ilegais a qualquer indivíduo, empresa, organização internacional ou instituição pública nem concederemos qualquer outra vantagem ilegal para influenciar os processos de tomada de decisão em violação das leis aplicáveis.

Não oferecemos, concedemos, exigimos nem aceitamos subornos, pagamentos ilegais, propinas, incentivos, presentes generosos, entretenimento e convites para eventos, favores ou outras vantagens ou gratificações de valor para a realização de oportunidades de negócios com ou em conexão com as atividades comerciais da Continental.

Violações das leis anticorrupção podem resultar em nulidade de contratos, penalida-

des criminais e multas. Qualquer participação em corrupção prejudica a Continental.

Explicações:

Corrupção é o abuso do poder ou da confiança confiados a uma pessoa pelo público ou por indivíduos, com base na vontade dessa pessoa de obter uma vantagem injusta no exercício desse poder ou autoridade.

A oferta ou aceitação de incentivos, presentes e favores pode fazer parte dos negócios diários. Os serviços mais comuns incluem convites para refeições e eventos. Mais detalhes sobre a elegibilidade de tais serviços e outras questões típicas relacionados à anticorrupção podem ser encontrados na Política Anticorrupção da Continental (vide a página da intranet: Continental at a Glance > Guidance and Rules > Compliance > Compliance main page - get the full information > Compliance Handbook & Guidances > Corruption Prevention > Corporate Policy Anti-Corruption).

No entanto, a regra acima sobre doações e gratificações não impede a Continental ou seus funcionários de expressar suas opiniões sobre as políticas ou práticas de governos, legisladores, agências governamentais ou do público em geral.

Exemplo 1:

Você foi solicitado a apresentar uma oferta de fornecimento de pneus a uma OEM. Você percebe que seus concorrentes também foram convidados a apresentar uma oferta. Você presume que eles têm preços melhores e, portanto, são preferidos pela OEM. Você está considerando convidar os membros do Departamento de Compras da OEM e suas famílias para um evento esportivo e também pagar pelas viagens e acomodações para dar-lhes uma razão pessoal para preferir a oferta da Continental.

Conduta Desejada:

Uma vez que tal convite seria razoavelmente considerado para influenciar o processo de tomada de decisão da OEM, é provável que possa ser definido como corrupção. Esse convite não deve ser feito. Leia a Diretriz Anticorrupção da Continental.

Exemplo 2:

A Continental está planejando uma nova fábrica de pneus no país A. Para a construção da nova unidade de produção, várias aprovações e concessões precisam ser obtidas de uma agência governamental deste país. Após vários meses de espera pela documentação relevante, você pergunta a si mesmo se o processo de aprovação pode ser acelerado por um incentivo para o membro da agência governamental que está processando sua solicitação.

Conduta Desejada:

Mesmo que você tenha o direito à concessão de aprovações, de acordo com a lei da maioria dos países, essa tentativa de influência no processo de aprovação é considerada corrupção. Além disso, é uma clara violação da Diretriz Anticorrupção da Continental. Você deve abster-se de tal ideia e familiarizar-se com a Diretriz Anticorrupção da Continental. Esteja ciente de que presentes ou favores a funcionários públicos, tais como funcionários de agências governamentais, devem ser submetidos à avaliação crítica e revisão interna no mais alto nível do Departamento de Compliance. Em caso de dúvidas quanto a se você deve tratar com um funcionário público, entre em contato com o Departamento de Compliance.

Exemplo 3:

Você trabalha no Departamento de Compras e um representante de vendas potencial com que você está negociando lhe oferece um "negócio especial": você deve en-



comendar dele determinados serviços a um preço mais alto do que o oferecido pelos concorrentes do representante. A diferença entre a sua oferta e a do concorrente deve ser transferida para uma conta numerada de um banco nas Ilhas Cayman, que só você pode acessar. Você tem dúvidas e não sabe como reagir a esta oferta.

Conduta Desejada:

Recuse este “negócio especial” e declare que essa conduta comercial possivelmente viola as leis aplicáveis e/ou o Código de Conduta Continental. Além disso, você deve notificar imediatamente seu superior, o Departamento Jurídico, o Departamento de Compliance ou o Departamento de Auditoria Interna sobre esta oferta.

Exemplo 4:

Você trabalha no Departamento de Vendas. Devido aos diferentes produtos da concorrência no mercado, é difícil vender o produto que você vende. Um cliente lhe faz uma oferta de oferecer-lhe um desconto sobre o produto que a Continental pretende vender ao cliente. O desconto desejado está dentro do intervalo permitido. Ele sugere que a diferença entre o preço normal e o preço reduzido deve ser dividida entre vocês dois. Ele lhe dará a sua parte em dinheiro depois de cada transação. O que você deve fazer?

Conduta Desejada:

Rejeite a oferta e explique ao cliente que tal conduta comercial pode ser considerada ilegal e pode violar as leis e regulamentos aplicáveis, bem como o Código de Conduta Continental. Além disso, você deve notificar imediatamente seu superior, o Departamento Jurídico, o Departamento de Compliance ou o Departamento de Auditoria Interna sobre esta oferta.

10. Combate à Lavagem de Dinheiro

A regra:

De acordo com as leis nacionais de combate à lavagem de dinheiro, a Continental está sujeita a determinadas obrigações que podem ser aplicáveis internacionalmente. Portanto, todas as unidades de negócios da Continental devem analisar transações e pagamentos questionáveis ou duvidosos e monitorar seus relacionamentos comerciais.

Explicações:

A lavagem de dinheiro é a conversão de lucros de atividades criminosas, como a evasão fiscal, em ativos aparentemente legítimos. No que diz respeito aos aspectos relacionados com a lavagem de dinheiro, existe um maior risco se os pagamentos forem efetuados por terceiros e não pelo próprio cliente.

Exemplo:

Você faz negócios com um cliente no país A. Durante o processo de pagamento, o cliente declara, sem qualquer motivo aparente, que um terceiro no país B assumirá os custos. Você aceita isto?

Conduta Desejada:

Nós, da Continental, geralmente não aceitamos pagamentos de terceiros, especialmente se o cliente e/ou o terceiro estiver localizado em países de alto risco. Entre em contato com o Departamento Jurídico ou o Departamento de Compliance. Se um pagamento já tiver sido efetuado por um terceiro, este deve permanecer na conta como um pagamento destinado ao reembolso ao remetente e não pode ser processado como uma liquidação de crédito.

11. Conflitos de Interesses

A regra:

Nossos interesses privados e considerações pessoais não afetam de forma alguma nosso julgamento quando se trata de agir no melhor interesse da Continental.

Portanto, evite qualquer atividade ou situação que possa resultar em um conflito entre nossos interesses pessoais e os interesses comerciais da Continental. Se houver um potencial conflito de interesses, comunique-o ao seu superior, ao Departamento Jurídico ou ao Departamento de Recursos Humanos.

Explicações:

A Continental respeita o direito dos funcionários de se envolverem em atividades não profissionais que sejam de natureza privada e que não entrem em conflito ou afetem negativamente a Continental e/ou sua imagem corporativa. Portanto, você não terá quaisquer interesses ou relacionamentos comerciais ou financeiros externos, diretos ou indiretos, que sejam contrários aos interesses da Continental ou que possam prejudicar a sua capacidade de executar suas tarefas no âmbito da sua relação de emprego ao máximo, no melhor interesse da Continental.

Pode haver um conflito de interesses nos seguintes casos:

- › Além do seu emprego na Continental, você também mantém uma relação de emprego em outra empresa, especialmente se essa outra empresa for um concorrente, cliente ou fornecedor da Continental (ou uma empresa que possa se tornar um concorrente, cliente ou fornecedor no futuro previsível);

- › Você mantém relações comerciais com uma empresa na qual um parente seu detém ações, está envolvido na administração ou tem uma participação substancial na empresa;
- › Você tem interesses significativos ou participa na administração de uma empresa que é fornecedora ou cliente da Continental;
- › Você negocia ou especula com materiais, equipamentos ou consumíveis adquiridos pela Continental ou negocia por sua própria conta com produtos vendidos pela Continental;
- › Você pede dinheiro emprestado a clientes, indivíduos ou empresas de quem a Continental compra serviços, materiais, equipamentos ou suprimentos, ou com quem a Continental faz negócios.

A lista acima somente fornece exemplos e não é exaustiva.

Exemplo 1:

A Continental quer contratar um novo fornecedor. Seu irmão opera a empresa que foi selecionada como o novo fornecedor.

Conduta Desejada:

Pode ser aceitável que a Continental celebre um contrato com a empresa do seu irmão. Revele a relação familiar ao seu superior e ao Departamento de Compras e garanta que você não está envolvido no processo de licitação ou nas decisões relacionadas. Em caso de dúvidas, entre em contato com o Departamento Jurídico ou de Compliance.

Exemplo 2:

Você descobre que as peças fornecidas por um dos fornecedores da Continental estão

defeituosas. Você sabe que o período de garantia não expirou. A empresa fornecedora pertence à sua irmã e você está considerando não mandar reparar estes defeitos.

Conduta Desejada:

Não é necessário que você esteja envolvido na decisão comercial de reivindicar o período de garantia. Já antes de contratar a empresa de sua irmã, você deve ter divulgado o relacionamento familiar ao seu superior, bem como aos departamentos envolvidos. Em caso de dúvidas, entre em contato com o Departamento Jurídico ou de Compliance.

12. Uso de Propriedade Corporativa da Continental

A regra:

Tratamos a propriedade corporativa da Continental com o devido cuidado e a devida responsabilidade. Salvo indicação em contrário nas regras locais da Continental, a propriedade corporativa da Continental destina-se a ser usada no âmbito das nossas atividades comerciais.

Explicações:

A propriedade corporativa da Continental inclui propriedade material, como produtos fabricados pela Continental, equipamentos de produção e de escritório, ferramentas, instalações e veículos e ativos intangíveis, como know-how e direitos de propriedade intelectual.

13. Proteção de Dados e Segurança Cibernética

A regra:

Cumprimos todas as leis e regulamentos aplicáveis, bem como as regras, princípios

e diretrizes de proteção de dados e segurança cibernética da Continental.

Explicações:

O não cumprimento das medidas de segurança e de proteção cibernética pode ter consequências graves, como perda de dados, divulgação de informações confidenciais e segredos comerciais e roubo ou uso indevido de dados pessoais. Por isso, você deve entrar em contato com os responsáveis pela proteção de dados e segurança cibernética da Continental ou com o seu Departamento de Recursos Humanos, em caso de dúvidas quanto à proteção de dados.

14. Informações Confidenciais e Propriedade Intelectual

A regra:

A proteção de informações comerciais confidenciais e segredos (informações confidenciais) é essencial para a proteção dos interesses e o sucesso da Continental. Somos responsáveis por garantir que todas as informações confidenciais obtidas no âmbito das nossas atividades comerciais sejam mantidas estritamente confidenciais, não sejam mal utilizadas e não sejam divulgadas a colegas e terceiros.

Estamos conscientes de que se fizermos uso indevido ou se divulgarmos informações confidenciais, poderemos estar sujeitos a medidas disciplinares, incluindo demissão, mesmo que não nos beneficiemos pessoalmente de tal divulgação. Quando deixarmos a Continental, não divulgaremos nem usaremos qualquer informação comercial, mas devolveremos imediatamente qualquer propriedade, incluindo, entre outras, informações confidenciais, à Continental.

Além disso, respeitamos as informações confidenciais dos nossos fornecedores, clientes e outros grupos de interesse e as usaremos somente de acordo com as leis e/ou obrigações contratuais aplicáveis.

Explicações:

As informações comerciais confidenciais da Continental incluem todas as informações e dados, incluindo, entre outros, condições contratuais, qualquer tipo de negócio, propriedade comercial, financeira ou intelectual, informações técnicas ou de clientes, bem como dados divulgados entre parceiros comerciais no âmbito de sua relação comercial ou para fins de identificação, desenvolvimento, marketing, venda, fabricação ou distribuição de produtos que não podem ser obtidos de fontes públicas, incluindo, entre outros, informações sobre pessoal, clientes, custos, listas de preços e dados de vendas, diretrizes de funcionamento, relatórios, demonstrações financeiras, salários e operações comerciais. As informações comerciais confidenciais não devem ser divulgadas de forma alguma, seja oralmente, por escrito ou eletronicamente.

Exemplo 1:

Você já tem uma relação contratual com o fornecedor A há vários anos. Como nunca ficou satisfeito com a qualidade do produto, você decide rescindir os contratos com o fornecedor A e celebrar um contrato com o fornecedor B para o mesmo produto, que entrega um produto a um preço mais baixo. Depois que o fornecedor B não conseguir resolver problemas graves de qualidade, ele pede que você o deixe examinar a documentação técnica recebida do fornecedor A. O seu cliente lhe pede para resolver urgentemente os problemas de qualidade, mas você não tem certeza se deve cumprir o pedido do fornecedor B.

Conduta Desejada:

Se a documentação técnica se tratar de informações confidenciais do fornecedor A, você não tem permissão para divulgar ou de outra forma transmitir essas informações ao fornecedor B. Se a documentação técnica for de fato informação confidencial depende de acordos contratuais entre a Continental e o fornecedor A e de quaisquer acordos de confidencialidade que estes possa ter celebrado com a Continental. Por exemplo, a Continental pode ter celebrado um acordo de confidencialidade em vigor, ou pode haver uma cláusula de confidencialidade no contrato com o fornecedor A que proíba a divulgação dessas informações.

Além disso, deve-se investigar também se o uso da documentação técnica é proibido por outras razões, como restrições de direitos autorais ou de patentes.

Exemplo 2:

A Continental participa de uma licitação online de um potencial cliente e recebe acidentalmente uma oferta de um concorrente devido a um erro técnico. Você se pergunta se deve abrir o arquivo.

Conduta Desejada:

Não abra o arquivo e não o use para qualquer outro propósito. Envie-o de volta ao remetente.

Exemplo 3:

Durante uma viagem de negócios, você faz algum trabalho no seu laptop. De repente, você percebe que a pessoa sentada ao seu lado no avião está muito interessada no que você está fazendo, observa a tela de perto e começa a tomar notas.



Conduta Desejada:

Interrompa o trabalho no seu laptop imediatamente e faça-o em um ambiente privado.

15. Regulamentos de Importação e Exportação

A regra:

Somos obrigados a cumprir todas as leis de exportação e importação aplicáveis, incluindo, entre outras, sanções, embargos e outras leis, regulamentos, portarias ou diretrizes governamentais, incluindo quaisquer outras diretrizes emitidas pelo Conselho de Administração da Continental, que regem o transporte ou o envio de bens e tecnologia pela Continental.

Explicações:

Existem situações em que os produtos, software ou tecnologia Continental não podem ser enviados ou entregues em determinados países devido a embargos ou outras restrições. Se for necessária uma aprovação, o controle das exportações deve ser consultado para obter esta aprovação.

Se a aplicação de uma regulamentação de exportação ou importação não for clara ou levantar dúvidas, você deve resolver o problema com o departamento ou a pessoa responsável pelo Controle de Exportação ou Alfândega.

Exemplo 1:

Um cliente se aproxima de você e pede que você entregue produtos a um novo cliente localizado em um país sujeito a restrições de exportação. Você não sabe se pode ou deve atender à solicitação do cliente.

Conduta Desejada:

Pergunte ao Controle de Exportação como lidar com este pedido. A capacidade de entrega depende de muitos fatores, como o país para o qual você deve enviar as mercadorias, o produto a ser exportado e como e por quem o produto será usado.

Exemplo 2:

Você trabalha para uma empresa Continental com sede nos EUA e gostaria de fornecer produtos dos EUA para Israel e Cuba, mas não sabe se pode ou não fazer isto. O que você deve fazer?

Conduta Desejada:

Você deve consultar o Controle de Exportação antes de fazer negócios direta ou indiretamente relacionados a um país sensível.

Exemplo 3:

Você trabalha em Regensburg e está se preparando para uma reunião em um país não membro da UE. Você planeja trazer para esta reunião amostras de material de produção para fins de apresentação. Uma vez que o material de produção é bastante pequeno, você considera transportá-lo na sua bagagem de mão. O que você faz?

Conduta Desejada:

Observe que os cenários de bagagem de mão descritos acima apresentam o risco de evasão fiscal e alfandegária. Todos os materiais exportados ou importados devem ser declarados corretamente e submetidos a verificações do Controle de Exportação. Quando importadas, as entregas na bagagem de mão não podem ser feitas através do chamado canal verde. Certifique-se de que você se informou sobre todas as regulamentações (incluindo controles de exportação) dos respectivos países antes da sua partida e que você notificou seu Departamento Alfandegário ou os controles de ex-

portação. Certifique-se também de que tem todos os documentos necessários (relativos à importação e exportação) preparados e em mãos no ponto de passagem de fronteira. Estas declarações aplicam-se igualmente aos serviços de courier.

16. Compliance Fiscal

A regra:

Estamos conscientes da nossa responsabilidade social no cumprimento das nossas obrigações fiscais e estamos expressamente empenhados em cumprir os regulamentos fiscais nacionais e internacionais. Asseguramos que não haja reduções não autorizadas de impostos ou violações das obrigações de cooperação com as autoridades fiscais.

Explicação:

Devido às nossas atividades mundiais e ao desenvolvimento de novos mercados, uma grande variedade de regulamentações fiscais deve ser cumprida. O cumprimento dos regulamentos fiscais cria confiança entre os clientes, as autoridades fiscais e o público em geral. Se ocorrerem irregularidades, O Grupo Continental pode sofrer perdas financeiras consideráveis e sérios danos à sua reputação, e o funcionário responsável também deve esperar consequências negativas.

Exemplo:

Você é responsável pelo registro de determinadas transações contábeis no balanço patrimonial sob a lei comercial, tais como custos indiretos de material (despesas de manutenção) e custos de produção. Um projeto excede determinados índices de controladoria em um estágio inicial. Por este motivo, você recebe uma instrução para o lançamento de despesas de manu-

tenção, embora isso seja sem dúvida um investimento e, portanto, um custo de produção que deve ser capitalizado.

Conduta Desejada:

Lance de acordo com os requisitos legais. Todas as transações contábeis devem ser registradas na contabilidade de acordo com a legislação comercial e as normas tributárias, uma vez que a contabilidade constitui a base para a declaração de impostos. Os erros na contabilidade podem, portanto, resultar em declarações de impostos incorretas e consequências fiscais graves para a empresa.

Continental Aktiengesellschaft

Vahrenwalder Str. 9, D-30165 Hannover

www.continental-corporation.com

For all its subsidiaries

Photos

Nikolaj Georgiew, Hannover (Cover)

Continental AG (Page 3)

Getty Images (Page 11), AdobeStock (Page 6, 14 & 19)